



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO

CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG.

e-mail: semad@arinos.mg.gov.br



LEI Nº 1.441 DE 25 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

O povo, por seus representantes, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura, por decreto, de crédito suplementar no importe de **R\$: 205.000,00** (duzentos e cinco mil reais), às seguintes dotações:

02.09.20.03.608.0030.2156	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. Distribuição Gratuita	R\$ 205.000,00
TOTAL			R\$ 205.000,00

Artigo 2º - Como fonte para acorrer às despesas constantes do artigo anterior serão utilizadas as seguintes fontes de recursos disponíveis:

02.12.04.12.361.0020.2213	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 205.000,00
TOTAL			R\$ 205.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

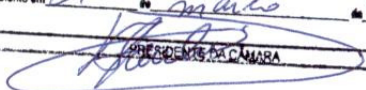
Prefeitura Municipal de Arinos/MG, 25 de março de 2014.


Roberto Sales
Prefeito Municipal

Publicado no Mural da Prefeitura

de Arinos/MG 25/03/14


Secretaria do Município

 CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS-MG
DESPACHO
DOU CIÊNCIA E ENCAMINHO PARA
() Publicação () Leitura em Plenário
() Ser Empenhado () Resposta
(x) Arquivamento () Outras Providências
Ciente em 21 de março de 2014

PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA DE ARINOS 100824 10:06 26/MAR/2014